



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **114/2017**, ORIUNDO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**, **OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS** e a empresa **FISSLEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**.

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FISSLEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob nº **16.890.572/0001-23** e sede na Rua Desembargador Jose Mesquita, nº 397, Bairro Araés, CEP 78.005-560, município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Bartolomeu dos Reis**, portador do RG nº. 1239898-5. SSP/MT. e CPF nº 856.683.111-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, para fins de prorrogação do **contrato nº 114/2017** por mais 12 (Doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº 114/2017**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de **12/06/2019 a 12/06/2020**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – O valor do **Contrato nº 114/2017** corresponde a **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais)** e será pago da seguinte forma:

4.1.2. O valor a ser pago mensalmente e de **R\$ R\$: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, após a execução do serviço contratado e emissão da nota fiscal eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – As despesas decorrente do presente Termo Aditivo de Vigência ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária, Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019,

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 114/2017** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de Maio de 2019.

### **Município de Porto dos Gaúchos/MT**

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

### **FISSEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**

**LTDA – EPP**

CNPJ sob nº 16.890.572/0001-23

CONTRATADO

### **Matheus Ricardo Maccari**

CPF 028.440.291-59

Testemunha

### **Antônio Marcos dos Santos**

CPF 052.008.801-81

Testemunha